

## **REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMO DAS SALAS DE ESTUDOS EM GRUPO DA BIBLIOTECA DO IFGW**

### **I - DOS OBJETIVOS E NORMAS**

**Artigo 1º** - Regular o empréstimo das salas de estudo em grupo da Biblioteca do IFGW a fim de garantir o atendimento à comunidade da Unicamp, especialmente à comunidade do IFGW.

**Artigo 2º** - As salas de estudo 1, 2, 3 são de uso exclusivo dos usuários vinculados ao IFGW. As demais salas, 4, 5 e 6 estão liberadas para qualquer usuário vinculado à Unicamp, inclusive usuários do IFGW.

### **II – DO EMPRÉSTIMO**

**Artigo 3º** - Cada sala poderá ser utilizada por cada grupo pelo período máximo de 4 horas diárias, contadas a partir do horário de empréstimo da chave. As salas de estudo não serão reservadas.

**Artigo 4º** - O empréstimo da chave da sala ocorrerá somente se houver 3 ou mais pessoas presentes para utilizar a sala.

**Artigo 5º** - As salas serão disponibilizadas para grupos com no mínimo 3 pessoas e no máximo 6 pessoas.

**Artigo 6º** - A chave da sala será emprestada via sistema mediante apresentação da Identidade Estudantil ou Funcional. O empréstimo será realizado na Identidade Estudantil ou Funcional de apenas um usuário. O mesmo ficará responsável pelo bom uso da sala.

**Artigo 7º** - A chave deverá ser devolvida e a sala desocupada se todos integrantes do grupo se ausentarem da sala. Caso isso não ocorra, o grupo perderá o direito de permanecer na sala.

### **III – DA RENOVAÇÃO**

**Artigo 8º** - Será permitida a renovação do tempo de uso da sala, desde que não haja nenhum outro grupo aguardando.

### **IV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Artigo 9º** - Todos os usuários devem zelar pelo uso adequado das salas, porém, o usuário que realizar o empréstimo da sala em sua Identidade Estudantil ou Funcional, ficará responsável pelo ressarcimento à biblioteca, caso haja prejuízos com a chave, mobiliário ou instalações.

**Artigo 10º** - É recomendável manter voz moderada ao falar para não atrapalhar a concentração dos demais usuários da biblioteca.

**Artigo 11º** - Não é permitido fumar, comer e beber no interior das salas.

**Artigo 12º** - Não é permitido ligar o ar condicionado e manter as janelas das salas abertas. Opte pelo uso do aparelho do ar condicionado ou pela ventilação natural.

**Artigo 13º** - Utilize a persiana com cuidado para não danificá-la.

## **V – DAS INFRAÇÕES**

**Artigo 14º** - Constituem infrações:

- 1- Atrasar a devolução da chave;
- 2- Danificar chave, mobiliário ou instalações.
- 3 - Utilizar a sala para quaisquer outras atividades que não sejam relacionadas ao estudo, como por exemplo: jogos em geral;
- 4 - Deixar a sala vazia por mais de 15 minutos enquanto estiver emprestada;
- 5 - Permanecer menos de 03 (três) pessoas na sala enquanto estiver emprestada.

## **VI – DA PENALIDADE**

**Artigo 15º** - Se cometida qualquer uma das infrações do Artigo 14º, as penalidades a seguir serão aplicadas:

- 1 - O atraso na devolução da chave implicará em suspensão de 2 (dois) dias por cada hora de atraso. A suspensão será computada no cadastro do usuário que realizar o empréstimo da chave no sistema;
- 2 – No caso de dano a qualquer mobiliário ou instalações da sala a Comissão de Biblioteca analisará qual será a medida a ser aplicada ao usuário que emprestou a chave no sistema;
- 3 – Se for constatado que a sala de estudo foi utilizada para jogos ou quaisquer outras atividades que não sejam relacionadas ao estudo ou se for constatado que a sala ficou vazia por mais de 15 minutos enquanto estiver emprestada, o usuário que realizou o empréstimo da chave no sistema ficará bloqueado por 7 dias no sistema para novos empréstimos de chaves e livros em todas as bibliotecas do SBU.
- 4 – Se for constatado que a sala está ocupada por menos de 3 (três) pessoas por mais de 30 minutos durante o empréstimo, os usuários perderão o direito de utilizá-la. A sala deverá ser desocupada imediatamente após o aviso de um funcionário da BIF e o usuário que realizou o empréstimo da chave no sistema ficará bloqueado por 7 dias para novos empréstimos em todas as bibliotecas do SBU.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 16º** - A biblioteca não se responsabiliza pelos objetos esquecidos nas salas de estudos.

**Artigo 17º** - Qualquer ocorrência não contemplada neste regulamento será analisada, caso a caso, conforme decisão da Comissão de Biblioteca IFGW.